



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

**EDITAL Nº 53, DE 28 DE AGOSTO DE 2017**

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS – *CAMPUS* PIRAPORA, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n.º 1055, de 20 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 01 de novembro de 2016, torna público o lançamento do presente Edital para a 5ª chamada do 2º Vestibular de 2017 do IFNMG para Cursos Superiores presenciais na modalidade Bacharelado.

**1 DA 5ª CHAMADA**

**1.1** A quinta chamada será realizada por meio de convocação nominal dos candidatos de acordo com sua classificação em lista de espera, conforme item 3 desse edital.

**1.2** Os candidatos selecionados em lista de espera serão convocados nominalmente, de acordo com sua classificação dentro do grupo para o qual concorreu.

**1.2.1** Esgotadas as possibilidades de preenchimento das vagas destinadas ao sistema de reserva (conforme Portaria Normativa Nº 18 do MEC, de 11 de outubro de 2012), caso ainda restem vagas, estas retornarão ao quadro geral (ampla concorrência).

**1.2.2** O candidato que optar pelo sistema de reserva de vagas definidas neste edital e obtiver nota suficiente para ser classificado pela ampla concorrência será automaticamente classificado neste sistema, ficando isento da apresentação da documentação exigida no sistema de reserva de vagas para egresso de escola pública ou para reserva de vagas para pessoa com deficiência.

**1.2.3** Não poderá concorrer às vagas reservadas o candidato que tenha cursado, em algum momento, parte do ensino médio em escolas particulares, ainda que bolsista.

**1.3 As vagas eventualmente remanescentes ao final da chamada regular do** processo seletivo do Sisu, referente à segunda edição de 2017, serão preenchidas por meio da utilização **prioritária** da lista de espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada – Sisu 2/2017 ou, caso ainda existam vagas, através da **lista de espera do Vestibular 2/2017 do IFNMG**.

## 2 CRONOGRAMA

Publicação da quinta chamada	28/08/17
Período para entrega da documentação comprobatória (candidatos contemplados pelo sistema de reserva de vagas) e solicitação de matrícula para todos os candidatos	31/08/2017 e 01/09/2017
Resultado da análise de documentação comprobatória/homologação das matrículas	04/09/17
Prazo para interposição de recursos contra a análise de documentação comprobatória	05/09/17
Resultado após análise dos recursos contra o resultado da análise de documentação comprobatória	06/09/17

## 3 DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

**3.1** Os nomes dos candidatos convocados encontram-se nas tabelas a seguir:

**Curso: BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL**

Número de Vagas: 1

	Nº inscrição	Nome completo	Modalidade	OBS
1	00514	BRUNA DOS SANTOS ROCHA	AMPLA CONCORRÊNCIA*	Lista de espera

\* Vagas remanescentes SISU 2/2017.

**3.2** O candidato menor de 18 anos deverá ser assistido durante a solicitação de matrícula pelo pai, mãe ou responsável legal, os quais deverão apresentar, no ato da matrícula, CPF, RG e documentação comprobatória de parentesco. Se, excepcionalmente, o responsável legal não puder comparecer para efetuar a matrícula, esta poderá ser feita por procuração particular simples registrada em cartório, o procurador deverá portar RG.

**3.3** Os candidatos devem portar a documentação necessária à solicitação de matrícula no curso e modalidade para o qual concorreu– conforme o item 5 desse edital.

**3.4** Os demais candidatos classificados na Lista de Espera que não foram chamados nessa convocação continuarão em lista de espera, podendo ser convocados caso ocorra desistência ou cancelamento de matrícula.

## **4 DAS MATRÍCULAS**

**4.1** As matrículas serão efetuadas obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos, nos dias 31 de agosto e 01 de setembro de 2017, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do IFNMG- *Campus* Pirapora, obedecendo ao horário de funcionamento, das **08h00min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min**.

**4.2** A AUSÊNCIA DO CANDIDATO OU SEU REPRESENTANTE NOS HORÁRIOS E DATAS DA MATRÍCULA SERÁ CONSIDERADA COMO RENÚNCIA EXPRESSA À VAGA, NÃO CABENDO RECURSO.

**4.3** A solicitação de matrícula deve ser feita pelo candidato, pessoalmente. Se, excepcionalmente, o candidato não puder comparecer para efetuar sua solicitação de matrícula, esta poderá ser feita por procuração particular simples registrada em cartório.

## **5 DA DOCUMENTAÇÃO**

**5.1 São documentos exigidos no ato da solicitação da matrícula para todos os candidatos:**

**I)** Requerimento de Matrícula, Termo de Ciência e de Compromisso, Declaração de que não é matriculado em outro curso superior dos referidos *Campi* ou de outra instituição de ensino pública, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato ou pelo seu representante legal, fornecidos pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA);

**II)** Original do Histórico Escolar do Ensino Médio.

**III)** Certificado de Conclusão do Ensino Médio, caso o mesmo não esteja incluído no Histórico Escolar.

**Atenção:** Em hipótese alguma será aceita matrícula do candidato que não tenha comprovante de conclusão do Ensino Médio;

**IV)** Diploma do curso de Ensino Profissionalizante (Magistério, Técnico em Contabilidade, etc), se for o caso;

**V)** Cédula de Identidade (original e cópia);

**VI)** Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (original e cópia);

**VII)** Prova de estar em dia com o serviço militar (para candidatos brasileiros do sexo masculino) (original e cópia);

**VIII)** Duas fotos 3x4, atuais e iguais;

**IX)** Certidão de Nascimento ou casamento (original e cópia);

**X)** CPF (original e cópia);

**XI)** Formulário socioeconômico disponibilizado no ato da inscrição, devidamente preenchido(disponível através do link: [http://<http://www.ifnmg.edu.br/vestibular/15309-2-vestibular-2017>](http://www.ifnmg.edu.br/vestibular/15309-2-vestibular-2017));

**XII)** Comprovante de residência – Conta de luz (original e cópia);

**XIII)** Cartão Nacional do SUS (Sistema Único de Saúde) (original e cópia).

**5.4.1** Os documentos supracitados, com exceção do Histórico Escolar, deverão ser fotocópias autenticadas (legíveis e sem rasuras), podendo ser autenticadas na Seção de Registros Acadêmicos de cada *campus* para o qual o candidato se inscreveu, desde que sejam apresentados os documentos originais, legíveis e sem rasuras.

**5.4.2** A solicitação de matrícula deve ser feita pelo candidato, pessoalmente. Se, excepcionalmente, o candidato não puder comparecer para efetuar sua solicitação de matrícula, esta poderá ser feita por procuração particular simples, registrada em cartório.

**5.4.3** O candidato menor de 18 anos devera ser assistido durante a solicitação de matrícula pelo pai, mãe ou seu responsável legal, os quais deverão apresentar, no ato da solicitação da matrícula, CPF, RG e documentação comprobatória de parentesco. Se, excepcionalmente, o responsável legal não puder comparecer para efetuar a matrícula, esta poderá ser feita por procuração particular simples, registrada em cartório.

**5.4.4** Os documentos comprobatórios apresentados pelo candidato para o sistema de reserva de vagas (mencionado no item 5.1) ficam válidos para a solicitação de matrícula.

**Pirapora-MG, 28 de agosto de 2017.**



**Joaquina Aparecida Nobre da Silva**  
*Diretora-Geral do IFNMG – Campus Pirapora*